



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 145/2024

, 12 de Setembro de 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1587/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 1.743.771,49 (Um milhão e setecentos e quarenta e três mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
001.04.122.0251.20161 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Cód. Reduzido 783	
3190040000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	49.196,10
Cód. Reduzido 741	
3390300000 MATERIAL DE CONSUMO	640.000,00
001.17.512.0234.20162 MANTER A COLETA DE RESÍDUOS	
Cód. Reduzido 742	
3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	680.000,00
002.04.122.0251.20166 MANTER A LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS URBANAS	
Cód. Reduzido 784	
3190110000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.524,43
002.17.512.0234.20162 MANTER A COLETA DE RESÍDUOS	
Cód. Reduzido 785	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.192,80
002.17.512.0234.20163	MANTER AS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	
Cód. Reduzido	786	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.858,16
002.25.752.0235.20164	CONSERVAR E MANTER A REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Cód. Reduzido	778	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
	SUBTOTAL	1.743.771,49
	TOTAL	1.743.771,49

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: TFVJ41

Acesse esse link para validação do documento:

http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital